

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo n.º: 087/2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO2
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE2
3.	ÁREA REQUISITANTE
4.	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.	CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
6.	LEVANTAMENTO DE MERCADO
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 5
8.	ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO
9.	10
9.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
10.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO11
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
12.	RESULTADOS PRETENDIDOS
13.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
14.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
15.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE 12

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo n.º: 087/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática e acessórios ergonômicos, com o objetivo de atender às demandas operacionais e administrativas do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 A presente solicitação visa à aquisição de itens essenciais de uso institucional, compreendendo os seguintes materiais: notebooks, desktops, monitores, placas de vídeo, processadores, memórias, suportes ergonômicos para monitor, descansos para pés, headsets e aparelhos celulares.
- 2.2 Esses materiais são de uso contínuo e imprescindíveis para o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região. A ausência ou obsolescência desses equipamentos pode comprometer a eficiência dos serviços, a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento ao público interno e externo.
- 2.3 Além disso, a aquisição de determinados componentes, como placas de vídeo, processadores e memórias, tem por objetivo prolongar a vida útil e melhorar a eficiência dos equipamentos já existentes, otimizando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis e postergando a necessidade de substituições completas.
- 2.4 Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo administrativo com vistas à aquisição dos referidos equipamentos e acessórios, de forma a assegurar a modernização dos recursos tecnológicos, a adequação ergonômica dos postos de trabalho e a revitalização dos equipamentos atualmente em uso. Tal medida visa garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo, confortável e alinhado às demandas atuais da administração pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5º Região.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos a seguir se aplicam aos fornecedores interessados em participar do processo de contratação para o fornecimento de materiais de informática e acessórios ergonômicos, devendo ser rigorosamente observados de acordo com os itens para os quais apresentarem proposta:

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás

Fones: (62) 3293-6124 / 3233-3209 / 3233-3620 / 3233-3269



www.crefono5.org.br





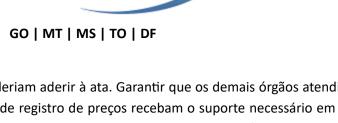
- 4.1.1 O fornecedor deverá estar legalmente constituído e apresentar plena regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Deverá, ainda, estar habilitado a contratar com a Administração Pública, não podendo constar em cadastros de sanções ou impedimentos.
- 4.1.2 O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestado(s) de capacidade emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com o fornecimento dos materiais propostos, em quantidade e características similares às especificadas neste processo.
- 4.1.3 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas, de desempenho e de qualidade vigentes, sendo obrigatoriamente compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, especialmente no que se refere a desempenho, compatibilidade, confiabilidade e ergonomia.
- Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, e apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional, garantindo segurança, durabilidade e eficiência para os usuários e ambientes de trabalho.
- 4.1.5 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas e invioladas, devidamente identificadas com as seguintes informações de forma clara e legível: nome do produto, marca, modelo, número de série (quando aplicável), data de fabricação, número do lote, e CNPJ do fabricante ou distribuidor autorizado.
- 4.1.1 Toda a documentação comprobatória exigida, incluindo certificados de garantia, manuais técnicos, declarações do fabricante e, quando aplicável, certificados de conformidade com normas da ABNT, Inmetro ou outros órgãos competentes, deverá estar à disposição da Administração Pública e poderá ser solicitada a qualquer tempo, tanto na fase de habilitação quanto durante a execução contratual.
- 4.2 Não será admitida adesões a ata de registro de preços, essa decisão se baseia em dois fatores fundamentais:
 - I. Quantidade Limitada de Pessoal: Nossa instituição dispõe de um quadro de pessoal bastante restrito, o que limita nossa capacidade de gerenciamento da ata e dos respectivos quantitativos. A administração adequada da ata requer uma equipe dedicada, capaz de lidar com as diversas nuances e responsabilidades associadas a esse processo. A falta de recursos humanos adequados pode comprometer a eficiência e eficácia da gestão da ata.
 - II. II. Necessidade de Suporte em Caso de Inadimplemento: Além disso, é crucial considerar a necessidade de fornecer suporte em relação a possíveis problemas decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, quando se tratar de

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás





outros órgãos que poderiam aderir à ata. Garantir que os demais órgãos atendidos por meio da adesão à ata de registro de preços recebam o suporte necessário em caso de inadimplência é uma responsabilidade que requer recursos significativos e expertise na gestão de contratos.

4.3 Dessa forma, em virtude dessas circunstâncias, decidimos não permitir a adesão à ata de registro de preços, visando garantir a qualidade na gestão e o cumprimento eficaz das obrigações contratuais estabelecidas neste processo licitatório ou contratação direta.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 A contratada deverá adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, visando à redução de impactos ambientais e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, especialmente no fornecimento de equipamentos de informática e acessórios ergonômicos.
- 5.2 Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos com certificações ambientais reconhecidas, tais como selo Procel de eficiência energética, certificação Energy Star, certificações ISO 14001 (gestão ambiental) ou outras emitidas por órgãos oficiais como o INMETRO, que indiquem menor impacto ambiental em relação aos similares disponíveis no mercado.
- 5.3 A contratação deverá observar os princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando:
 - 5.3.1 Equipamentos de informática com baixo consumo de energia elétrica;
 - 5.3.2 Produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados;
- 5.3.3 Itens com ciclo de vida prolongado e que permitam manutenção e atualização de componentes, reduzindo a necessidade de descarte prematuro;
- 5.3.4 Embalagens adequadas, recicláveis ou reutilizáveis, que minimizem a geração de resíduos sólidos;
- 5.3.5 Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientais sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos.
- 5.3.6 A Administração poderá, sempre que entender necessário, solicitar à contratada documentação comprobatória das práticas sustentáveis, bem como declarações ou certificados ambientais relativos aos produtos fornecidos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 Para elaboração desse estudo, foram analisadas as seguintes contratações:
 - 6.1.1 Id contratação PNCP: <u>04100020000195-1-000017/2025</u>;

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás





- 6.1.2 Id contratação PNCP: 07954480000179-1-012240/2024;
- 6.1.3 Id contratação PNCP: 24851511000185-1-000142/2025.
- 6.2 Constatou-se, por meio da análise de contratações, que diversos órgãos da Administração Pública vêm realizando aquisições semelhantes à pretendida. As contratações analisadas não apresentam variações relevantes, exceto quanto à modalidade utilizada. Dessa forma, o levantamento de mercado comprova a pertinência, razoabilidade e conformidade legal da presente demanda, reforçando sua viabilidade e alinhamento com as práticas administrativas consolidadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 7.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de informática e acessórios ergonômicos, todos de uso contínuo, com esp<mark>ecifica</mark>ções pa<mark>droniza</mark>das <mark>que atendam aos critéri</mark>os técnicos de qualidade, segurança e conformidad<mark>e legal, observando-se todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a</mark> aquisição, transporte e armazenamento até o uso e descarte responsável.
 - 7.2 ITEM 1: NOTEBOOK
 - 7.2.1 Quantidade: 1 unidade;
- 7.2.2 Processador: Intel Core i5-1235U, 10 núcleos / 12 threads, Frequência base: 1.3GHz (até 4.4GHz Max Turbo), Cache: 12MB;
 - 7.2.3 Sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language 64 bits;
 - 7.2.4 Leitor Óptico: Não possui;
- 7.2.5 Tela: Tipo LCD TN, Tamanho: 15.6" HD (1366x768), Formato: Widescreen 16:9, Acabamento: Antirreflexo, Abertura da tela: até 169°;
- 7.2.6 Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 512GB, Expansível até: 1TB via slot M.2 2242 SSD ou 512GB via slot M.2 2280 SSD;
 - 7.2.7 Placa de Vídeo: Intel Iris Xe (configurada como Intel UHD Graphics);
- 7.2.8 Memória RAM: Capacidade entre 6GB e 8GB DDR4 (verificar configuração exata no modelo);
- 7.2.9 Áudio: 2 alto-falantes de 1.5W com certificação Dolby Audio, microfone Dual Array, 1 porta combo headset/headphone (P2);
 - 7.2.10 Webcam: Resolução HD 720p com obturador de privacidade;
- 7.2.11 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth 5.0, 1 porta HDMI, Slot para cartão de memória compativel com SD/SDHC/MMC/SDXC;
 - 7.3 ITEM 2: DESKTOP
 - 7.3.1 Quantidade: 2 unidades;

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia - Goiás

Fones: (62) 3293-6124 / 3233-3209 / 3233-3620 / 3233-3269



www.crefono5.org.br @crefono 5





- 7.3.2 Processador: Intel Core i5-13420H (13ª geração), Núcleos de desempenho: até 4,60 GHz, Núcleos de eficiência: até 3,40 GHz;
 - 7.3.3 Sistema Operacional: Windows 11 Pro, idioma Português (Brasil);
- 7.3.4 Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics integrada (compatível com processadores Intel de 13ª geração);
 - 7.3.5 Memória RAM: 8GB DDR4 3200MHz (formato SODIMM);
 - 7.3.6 Armazenamento: 256GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal;
 - Unidade Óptica: Não possui; 7.3.7
- 7.3.8 Periféricos Inclusos: Teclado USB Calliope, preto, layout ABNT2, e Mouse USB Calliope, óptico, preto;
- Conectividade: Intel Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX, Bluetooth 5.1 ou superior, porta RJ-45 7.3.9 Gigabit Ethernet;
 - 7.3.10 Fonte de Alimentação: 90W;
 - 7.3.11 Cor: Raven Black;
 - 7.3.12 Garantia: 1 ano – Suporte Premier;

7.4 ITEM 3: MONITOR

- 7.4.1 Quantidade: 10 unidades;
- 7.4.2 Tamanho da Tela: Até 22 polegadas;
- 7.4.3 Tipo de Tela: LED, formato Widescreen, resolução Full HD (1920 × 1080);
- 7.4.4 Ajustes Ergonômicos: Inclui ajuste de altura (mín. 100mm), inclinação (-5° a 20°), e rotação (±90°);
 - 7.4.5 Interatividade da Tela: Não possui (não é touchscreen);
 - 7.4.6 Conectividade / Entradas: 1 porta HDMI, 1 porta VGA;
 - 7.4.7 Alimentação: Bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz);
 - 7.4.8 Cor: Preta;
 - 7.4.9 Garantia: 12 meses com atendimento On Site;
 - 7.4.10 Compatibilidade: Compatível com desktops e notebooks Dell e Lenovo;

7.5 ITEM 4: PLACA DE VÍDEO

- 7.5.1 Quantidade: 1 unidade;
- 7.5.2 Memória de Vídeo: 2GB DDR3, interface de barramento 64 bits;
- 7.5.3 Saídas de Vídeo: 1x HDMI e 1x VGA;
- 7.5.4 Compatibilidade: Compatível com desktops Dell e Lenovo;

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia - Goiás





- 7.5.5 Observações: Ideal para uso básico e aplicações de escritório e suportar monitores com conexão HDMI ou VGA;
 - 7.6 ITEM 5: PROCESSADOR PARA SUBSTITUIÇÃO/UPGRADE
 - Quantidade: 1 unidade; 7.6.1
- 7.6.2 Modelo: Intel Core i7 (7ª geração) – compatível com soquetes da série LGA 1151 usados em estações Dell e Lenovo corporativas;
 - 7.6.3 Frequência Máxima: ≥ 3,6 GHz em Turbo Boost;
 - 7.6.4 Núcleos/Threads: ≥ 4 núcleos / 8 threads;
 - 7.6.5 Cache: ≥ 8 MB;
 - 7.6.6 TDP: ≤ 65 W;
- 7.6.7 Compatibilidade: Deve ser homologado para uso em placas-mãe Dell OptiPlex e Lenovo ThinkCentre da respectiva geração.
 - 7.7 ITEM 6: MEMÓRIA RAM
 - 7.7.1 Quantidade: 4 unidades;
- 7.7.2 Capacidade: 8 GB DDR4 (padrão 1 × 8 GB ou 2 × 4 GB, conforme arquitetura do slot disponível);
 - 7.7.3 Frequência: 2400 MHz (ou 2666 MHz, conforme especificação do PC-Host);
- 7.7.4 Formato: SODIMM (para notebooks corporativos) ou DIMM (para desktops corporativos);
 - 7.7.5 Latência CL: CL 17 ou inferior;
 - 7.7.6 Tensão: 1,2 V;
- 7.7.7 Compatibilidade: Certificação para uso em Dell OptiPlex, Latitude, Precision e Lenovo ThinkCentre, ThinkPad ou ThinkStation das respectivas gerações.
 - 7.8 ITEM 7: SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR
 - 7.8.1 Quantidade: 10 unidades;
- 7.8.2 Estrutura: Suporte "quadrado", metálico ou plástico de alta resistência, acabamento em preto fosco;
 - Ajustes de Altura: 4 níveis distintos (mínimo 45 mm máximo 170 mm); 7.8.3
 - 7.8.4 Montagem: Pés desmontáveis para fácil transporte e instalação em superfícies variadas
 - 7.8.5 Capacidade de Carga: Suportar monitores de até 8 kg;
 - 7.8.6 Base Antiderrapante: Borracha ou material similar que impeça deslizamento;

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia - Goiás







7.8.7 Compatibilidade: Padrão VESA (75 × 75 mm ou 100 × 100 mm) ou base universal que permita uso com monitores de até 22" corporativos.

7.9 ITEM 8: DESCANSO PARA PÉS

- 7.9.1 Quantidade: 12 unidades;
- 7.9.2 Material: Plástico injetado ABS de alta resistência, cor preta;
- 7.9.3 Superfície Superior: Texturizada/antiderrapante para posicionamento firme dos pés;
- 7.9.4 Ajuste de Altura: Regulagem por encaixe em até 3 níveis (altura mínima de 10 cm);
- 7.9.5 Dimensões Aproximadas: 30 cm (comprimento) × 47 cm (largura);
- 7.9.6 Peso Aproximado: 1,3 kg;
- 7.9.7 Capacidade de Suporte: Até 100 kg de pressão distribuída;
- 7.9.8 Base Inferior: Pés emborrachados para evitar deslizamento.

7.10 ITEM 9: HEADSET

- 7.10.1 Quantidade: 15 unidades;
- 7.10.2 Cor: Preto;
- 7.10.3 Conector: Modular RJ-9 (compativel com base discadora Intelbras HSB50);
- 7.10.4 Microfone: Cancelador de ruído (Noise-Canceling) e Haste flexível ajustável;
- 7.10.5 Fones (Auriculares): Espuma macia substituível;
- 7.10.6 Apoio lateral acolchoado;
- 7.10.7 Arco: Ajustável, revestido internamente por acolchoado para maior conforto;
- 7.10.8 Cabo: Revestido, com prendedor para gerenciamento de fios;
- Suporte de Cápsula Receptora: Incluso, para ajuste de inclinação do fone/microfone;
- 7.10.10 Compatibilidade: Certificado para uso em centrais telefônicas e IP-phones corporativos (Intelbras HSB50, Grandstream, Cisco etc.).

7.11 ITEM 10: APARELHO CELULAR

- 7.11.1 Quantidade: 3 unidades;
- 7.11.2 Cor: Preto;
- 7.11.3 Sistema Operacional: Android 15 (oficial, com atualizações garantidas por mínimo de 24 meses);
- - 7.11.4 Memória RAM: 12 GB LPDDR4x (mínimo);
 - 7.11.5 Memória Interna: 512 GB UFS 3.1 (expansível via cartão microSD até 1 TB);
 - 7.11.6 Processador (SoC): MediaTek Dimensity 7300 Ultra;

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia - Goiás

Fones: (62) 3293-6124 / 3233-3209 / 3233-3620 / 3233-3269



www.crefono5.org.br @crefono 5





- 7.11.7 $4 \times 2,5$ GHz Cortex-A78 + $4 \times 2,0$ GHz Cortex-A55;
- 7.11.8 GPU: Mali-G610 MC4 ou superior (integrada ao SoC);
- 7.11.9 Câmera Traseira: 50 MP (f/1.8, PDAF) + sensor auxiliar (profundidade ou ultrawide opcional);
 - 7.11.10 Câmera Frontal: 20 MP (f/2.0, HDR);
 - 7.11.11 Bateria: 5.110 mAh (Li-Po), carregamento rápido ≥ 33 W;
- 7.11.12 Tela: 6,67" AMOLED (2400 × 1080 Full HD+, 120 Hz mínimo, brilho ≥ 600 nits, proteção Gorilla Glass 5 ou equivalente);
- 7.11.13 Conectividade: 5G (SA/NSA), 4G LTE (bandas corporativas), Wi-Fi 6 (802.11 ax), Bluetooth 5.2, NFC, e GPS/GNSS duplo;
- 7.11.14 Portas Físicas: USB Type-C (USB 3.1 Gen 1), Entrada para cartão micros e P2 (3,5 mm) somente se ainda suportado pela linha corporativa; se não, adaptador incluso;
- 7.11.15 Leitor Biométrico: Sob a tela (in-display) ou lateral (segundo disponibilidade do modelo);
- 7.12 Certificações: ANATEL, INMETRO, IP54 (resistência mínima a poeira e respingos), certificação de compatibilidade com redes corporativas (MDM-friendly).
- 7.13 Todos os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e com rótulos que contenham, de forma clara e legível:
 - 7.13.1 Nome do produto e modelo exato
 - Marca e fabricante 7.13.2
 - 7.13.3 Número de série (quando aplicável)
 - 7.13.4 Número de lote (para componentes internos, como memória e processadores)
 - 7.13.5 Data de fabricação
 - 7.13.6 CNPJ do fabricante ou distribuidor autorizado
 - 7.13.7 Certificações aplicáveis (INMETRO, ANATEL, Energy Star, ISO 9001/14001 etc.)
- 7.14 Deverão ser fornecidos, a qualquer tempo (fase de habilitação ou execução contratual), manual técnico, certificados de garantia, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios exigidos por lei.
- 7.15 O armazenamento e transporte dos equipamentos deverão ser executados de modo a preservar a integridade física e funcional dos produtos, observando:
 - 7.15.1 Proteção contra umidade, poeira, calor excessivo e choques mecânicos;
- Embalagens secundárias (caixas de papelão reforçado) que absorvam impactos 7.15.2 durante o transporte terrestre ou aéreo;

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás



8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO

8.1 O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 72.259,14 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 9.1 Em face da necessidade de reposição de componentes e atualização do parque tecnológico do CREFONO-5, torna-se imprescindível a aquisição dos equipamentos. Foram estimadas as seguintes quantidades:
 - 9.1.1 Notebook: 1 unidade 9.1.2 Desktop: 2 unidades 9.1.3 Monitor:10 unidades 9.1.4 Placa de vídeo: 1 unidade 9.1.5 Processador: 1 unidade 9.1.6 Memória RAM (8 GB): 4 módulos 9.1.7 Suporte ergonômico para monitor: 10 unidades 9.1.8 Descanso para pés: 12 unidades 9.1.9 Head set (fone com microfone): 15 unidades 9.1.10 Aparelho celular: 3 unidades

9.2 Do Sistema de Registro de Preços

- 9.1.11 Optamos pela adoção do Sistema de Registro de Preços devido à conveniência que ele oferece em relação ao fornecimento do objeto em questão, o qual prevê parcelamento de acordo com a necessidade. Essa escolha visa a minimização dos riscos de desabastecimento, bem como a otimização dos recursos financeiros necessários para a aquisição.
- A opção por este sistema se fundamenta, sobretudo, na sua capacidade de permitir 9.1.12 uma evolução gradual no planejamento das atividades desta Autarquia. Isso confere discricionariedade na contratação de produtos e serviços relacionados ao objeto licitado, de acordo com as demandas emergentes. Essa abordagem flexível possibilita uma gestão mais eficiente das despesas do Conselho, permitindo ajustes em consonância com a disponibilidade de recursos financeiros.
- Outra justificativa relevante para a escolha do Sistema de Registro de Preços é a natureza eventual e futura da demanda, que requer a aquisição de produtos de acordo com a necessidade específica, levando em consideração o desgaste natural dos mesmos. Essa abordagem está em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 11.462.

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás





9.1.14 Em resumo, a utilização do Sistema de Registro de Preços se apresenta como uma estratégia coerente com a gestão eficaz dos recursos desta Autarquia, permitindo uma adaptação ágil às demandas cambiantes e garantindo o atendimento das necessidades de forma eficiente e econômica.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação não será parcelada, pois a aquisição em lote único dos materiais de informática e acessórios ergonômicos garante padronização e compatibilidade técnica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas, sendo qualquer instalação ou manutenção realizada por processos internos ou contratos existentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com esta contratação, pretende-se modernizar a infraestrutura de TI do CREFONO-5, renovando equipamentos obsoletos para ampliar capacidade e desempenho, prolongar a vida útil dos ativos e facilitar a manutenção, minimizando indisponibilidades. A inclusão de suportes ergonômicos, descansos para pés e headsets promoverá conforto e saúde ocupacional. Equipamentos novos trarão atualizações de segurança, reforçando a proteção dos dados institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 O objeto da prese<mark>nte contratação n</mark>ão demanda providências a serem implementadas por esta Autarquia.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7° da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Diante de todo o exposto neste estudo preliminar e em atendimento ao disposto no art. 24, inciso XII, da IN nº 5/2017 da SEGES/MPDG, declara-se a contratação pretendida como viável, devendo prosseguir com a tramitação prevista.

Goiânia, data e hora conforme certificado digital.¹

Christiane Oliveira dos Santos Agente de Contratação Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação com base nas justificativas apresentadas pela área requisitante.

> **Christiane Camargo Tanigute Presidente** Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5º Região

¹ Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SEDE: Condomínio Absolut Business Style

Avenida T-4, nº1478, Qd.169-A, Lt.1/2/17/18, Sala 61-A, Setor Bueno

Cep: 74.230-030 / Goiânia – Goiás

Fones: (62) 3293-6124 / 3233-3209 / 3233-3620 / 3233-3269



www.crefono5.org.br @crefono 5

